a fim de ser discutido e votado em 1ª discussão o Projeto de Resolução 4/64. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da por encerrado a presente Sessão e para constar eu Waldemar Sexto Pinto do Secretario lavrei a presente Ata que vai assinado pelo Mesa.

Durval de Carvalho. Vl

Jorge Tomura

Virgilio R. Alves

Ata da 4ª Sessão Extraordinaria, da 1ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura, da Camara Municipal de Pompeia, realizado no dia 27 de Abril de 1964

Aos vinte e sete dias do mes de Abril de mil novecentos e sessenta e quatro, as 21,10 horas, na Sala das Sessões, em o Paço Municipal, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinaria da Camara Municipal de b. a Presidencia do Sr. Dr. Durval de Carvalho e Silva e Secretariada pelos Srs. Jorge Tomura e Virgilio Rodrigues Alves. Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes senhores vereadores: Durval de Carvalho e Silva, Victorio Negrini, Francisco de Prince, Manoel Garcia Lely, Francisco Minini, Jorge Tomura, Kunishi Meyabara, Virgilio Rodrigues Alves, Yasuoki Horiuti e Florentino Tavarelo. Havendo numero legal o Sr. Presidente declara aberto a presente Sessão e comunica que deixa de ser lida a ata anterior por não estar lavrado devido a falta de tempo. A seguir entra-se na Ordem do Dia. Entra em 1ª discussão e votação o Projeto

de Resolução 4/64 que dispõe sobre a cassação de mandato do vereador Neitor S. A. Cardoso. Com a palavra o vereador Yasuaki Homeiti se declarou favorável ao presente projeto, mas criticou o líder do PSD. que tem procurado forçar comunistas em Campeia. Em aparte o vereador Florentino Favoreto solicitou do orador confirmar, então que na realidade aquelles que estão presos são injustiçados. Diante do aparte, protestou veementemente o Vereador Yasuaki Homeiti. A seguir usou da palavra o vereador Florentino Favoreto que em longo discurso discorreu sobre a a Defesa a que o cidadão tem direito, pois até, mesmo aquele que tem cometido a mais hediondo crime tem isso direito, citando inúmeros exemplos. Criticou a precipitação desta casa em votar o presente projeto de resolução sem pelo menos dar o direito de defesa ao vereador Neitor Cardoso, tem como, não consta no mesmo o competente parecer da Comissão de Justiça, aliás, comissão essa que não "baionada". Após a advertência feita pelo Sr. Presidente, finalizou o orador apelando para que esta casa não cometa uma injustiça, cassando o mandato daquele vereador sem lhe dar o direito o direito de defesa. A seguir pela Ordem usou da palavra o vereador Jorge Tomura que em breve discurso procurou esclarecer ao plenário que, se tal atitude, esta Casa tomou foi baseona no Ato institucional, pois, como é do conhecimento

de todos, os comunistas em nossa patria estavam preparados para, dentro das prerrogativas da nossa Constituição, destruí-la, e como agora pretendem invocar os direitos dessa mesma Constituição. Esclareceu que, aquelas que se encontram na cadeia Publica local não foram presas por Ordem do VSD e sim pelas autoridades policiais e do Sr. Governador do Estado, Dr. Ademar de Barros. Submetido os projetos a votos e apurados os mesmos, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: Visto: Segundo o § 20 do Artigo 55 da lei Organica dos Municipios, a perda de mandato de vereador só poderá ser declarada pelo respectivo Camara, depois de aprovada pelo voto minimo de dois terços dos membros que o compuserem. A camara Municipal de Pompeia é composta de 15 vereadores. Como votaram a favor da proposição os Edis Jorge Tamura, Vergilio Rodrigues Alves, Victorio Pigrini, Francisco Minini, Neto, Francisco de Princes, Manoel Garcia Soller, Kunioshi Kiobara, Tasuo Li Horuti, em numero de oito, votando contra o vereador Florentino Gonçalves. Não havendo portanto, dois (10) votos pela cassação, o Projeto de Resolução automaticamente está rejeitado em 1ª discussão. Inclua-se a proposição na proxima Ordem do Dia. "Presidencia da Camara, 27 de Abril de 1964. (a) Durval de Carvalho Silva." Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a presente Senão e para constar eu Waldemar Leão Diretor da Secretaria lavrei esta Ata que vae assinado pela Mesa.

Duval de Carvalho e Silva

Jorge Lomura

Vergilio R. Alves

Ata da 8ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura da Câmara Municipal de Pompeia, realizada no dia 4 de maio de 1964.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta quatro, às 20 horas, na Sala das Sessões, em o Paço Municipal realizou-se a 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do Sr. Sr. Duval de Carvalho e Silva e secretaria da pelos Srs. Vergilio Rodrigues Alves e Jorge Lomura, este convidado pelo Sr. presidente na ausência de seu titular. Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes senhores vereadores: Duval de Carvalho e Silva, Florentino Lavoreto, Victorio Negrini, Jorge Lomura, Vergilio Rodrigues Alves e Francisco Merini Netto, e Pasinski Horinto. Havendo número apenas para a leitura do expediente que não depende de deliberação o Sr. Presidente declara aberto a presente Sessão. A seguir comunicou que não consta no expediente qualquer requerimento a respeito da data de 1º de Maio, consagrada ao Trabalhador. E a Casa, porém, não pode deixar de controlar com tão grato efemeride, uma vez que, em todas as partes do mundo o dia 1º de Maio é comemorado festivamente. E a Predisendio determina que conste de Ata um voto de jubilo pelo transcurso do dia 1º de Maio. Também transcorreu no dia 1º de Maio o 25 aniversario de instalação da Comarca de Pompeia.